

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 1^o de set/2017Pág. 68 Col. 2^a

Conteúdo

Elaine Gonçalves Gayoli
Secretária de Comissão
RF - 100465

À Comissão de Saúde

Em 04/09/2017

Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF. 100.823RECEBIDO
Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho e Mulher

Em 04/09/17 às 15h05

Inácio Veiga
RF. 11.137

Ao Vereador / A Vereadora

Nelson Nonato

Para relatar:
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social
Trabalho e MulherEm 12/09/2017
Rute Costa

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 33 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

JULIANA CARDOSO

deferido na reunião ordinária de: 11/04/2018

Obs: O prazo para devolução é de 2 dias, nos
termos do § 4º, artigo 6º do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data: ☒ Papel para informação ☐ Documento rubricados este

Folhas de nº 56 X em 20/06/2018

Caio Cezar Maia de Oliveira

Técnico Administrativo

RF 11.276



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha 66
Proc. n.º 293/2016
Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF: 11.276

PARECER Nº 976/2018 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 293/2016

O presente Projeto de Lei, de autoria dos nobre vereador Toninho Paiva cria, no âmbito do Município de São Paulo, os Conselhos Tutelares do Idoso, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer **favorável**.

O Projeto em tela visa criar no âmbito do Município de São Paulo, os Conselhos Tutelares do Idoso, com escopo de proteger a vida dos idosos na sua integralidade, ou seja, protege-os no âmbito familiar e social de todas as formas de violência, sejam físicas sejam psicológicas, com maior esclarecimento sobre seus direitos e formas de proteção.

Pelo exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar. Portanto, **favorável é o parecer**.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 20/06/2018

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

PATRÍCIA BEZERRA
Presidente

MILTON FERREIRA

NATALINI

GILBERTO NASCIMENTO Jr.

AMAUÍ SILVA

NOEMI NONATO
Relatora

JULIANA CARDOSO

SÂMIA BOMFIM

REL. Nº 1.007/2018